



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:00:35

PEDIDO DE COMPRA: 000040 / 2025

EMISSÃO: 16/04/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Aquisição de leivas de grama sempre verde e serviço de plantio no entorno da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de leivas de grama da espécie Sempre Verde (*Zoysia japonica*), bem como a execução dos serviços de plantio das mesmas no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos no Município de Tucunduva – RS, incluindo o preparo do solo, nivelamento, adubação e demais etapas necessárias para o completo enraizamento e cobertura vegetal da área especificada.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida e suas especificações, constam em anexo a este ETP.

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas com transporte, insumos (adubos e fertilizantes), demais despesas e serviços necessários à execução do objeto

A entrega dos bens de serviço ocorrerá de acordo com o disposto no artigo 95; inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de melhorar as condições paisagísticas, ambientais e funcionais do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, promovendo um ambiente mais seguro, esteticamente agradável e adequado para a prática de atividades esportivas e de convivência social. A aplicação da grama tipo Sempre Verde (*Zoysia japonica*) proporcionará controle de erosão, redução da poeira e barro, além de contribuir para o conforto térmico e visual dos usuários da área.

A iniciativa atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público, uma vez que a requalificação da área contribuirá para o bem-estar da comunidade local, incentivando o uso adequado do espaço público e valorizando o patrimônio coletivo.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de recomposição e paisagismo do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, por meio da aquisição e plantio de grama do tipo Sempre Verde (*Zoysia japonica*), garantindo maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

A solução proposta comprehende a entrega das leivas de grama e a execução integral do serviço de plantio, incluindo todas as etapas necessárias para o pleno enraizamento da vegetação, tais como o preparo do solo, nivelamento, adubação, assentamento das leivas e irrigação inicial. A grama Sempre Verde foi escolhida por apresentar alta resistência ao pisoteio, boa cobertura, fácil manutenção e excelente adaptação ao clima regional.

A implantação da cobertura vegetal visa corrigir problemas relacionados à erosão, poeira e barro no entorno da quadra, além de proporcionar melhorias estéticas e ambientais ao local, incentivando o uso seguro e agradável por parte da comunidade. A intervenção também contribui para o embelezamento do espaço urbano, com reflexos positivos na qualidade de vida e no uso sustentável das áreas públicas.

A execução será feita por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, dentro do prazo estabelecido, e sob fiscalização da Administração Pública. Todo o processo observará os princípios e exigências legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, eficiência e adequação da solução ao interesse público.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:00:35

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm por natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de Bens e Serviços se dá através de pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores especializados na área específica do serviço no município de Tucunduva - RS.

A execução do objeto será realizada conforme os seguintes procedimentos e etapas, cabendo à **empresa vencedora** a responsabilidade por fornecer todo o material, mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto:

1. Mobilização e Preparação do Terreno

1. Transporte de materiais e equipamentos ao local de execução;
2. Limpeza da área, com remoção de resíduos, vegetação invasora e desníveis acentuados;
3. Roçagem e destorroamento do solo;
4. Nivelamento da área com auxílio de ferramentas manuais ou mecânicas, visando à uniformidade da superfície.

2. Correção e Adubação do Solo

1. Aplicação de corretivos e fertilizantes, conforme necessidade do solo (poderá ser exigida análise técnica, a critério da fiscalização);
2. Homogeneização dos insumos no solo, com gradagem leve ou ferramentas manuais;
3. Irrigação inicial para umedecimento prévio do solo.

3. Fornecimento e Assentamento da Grama

1. Entrega das leivas de grama Sempre Verde (*Zoysia japonica*), em bom estado fitossanitário, isentas de pragas e ervas daninhas;
2. Distribuição manual das leivas sobre o solo preparado, com alinhamento e encaixe adequado para evitar falhas;
3. Compactação leve sobre as leivas para garantir o contato com o solo;
4. Irrigação imediata após o plantio para favorecer o enraizamento.

4. Pós-Plantio e Garantia de Pega

1. Irrigação periódica durante o período mínimo de 30 (trinta) dias ou até constatação da “pega” da grama;
2. Correções pontuais em falhas de plantio, se identificadas;
3. Acompanhamento e orientações técnicas por parte da empresa contratada, quando necessário.

5. Entrega Final e Aceite

1. A contratada deverá comunicar a conclusão dos serviços à Administração;
2. A fiscalização designada fará a vistoria da área plantada, verificando:
3. Qualidade do material aplicado;
4. Uniformidade e cobertura vegetal;
5. Ausência de falhas significativas;
6. Execução dos serviços conforme o Termo de Referência;
7. Após o aceite definitivo, será emitido o atestado de conformidade e autorizado o pagamento.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:00:35

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto adquirido serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 829, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da formalização do pedido ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do processo de dispensa de licitação a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O valor relativo ao objeto contratado poderá ser reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 24/03/2025, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, para seleção do fornecedor/prestador de serviço.

O fornecedor será selecionado através de 03 (três) orçamentos, sendo a aquisição realizada com o que apresentou o menor valor por item, cumprindo igualmente, os requisitos do artigo 68, inciso III, da Lei nº14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.192,20 (cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

O valor unitário para o item 01 é de R\$ 11,98, totalizando R\$ 3.114,80 e o valor unitário para o item 02 é de R\$ 7,99, totalizando R\$ 2.077,40.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 825, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:00:35

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0607 - DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Manutenção de Programas Desportivos e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

Vínculo - 0759.01

Acesso - 0211